



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Aveiro, com sede Avenida Humberto Frazão, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.542.916/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Aveiro o Sr. **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 357.519.402-53 e RG nº. 4.628.756-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rodovia Transforlândia, nº. 395, Forlândia, 68.150-000 – Aveiro/Pa, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2018**, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em Serviços Especializados de Montagens com fornecimento de materiais para instalação de Torres Metálicas (conforme termo de referência) para atender os serviços de internet no Município de Aveiro/Pa.

1.2. Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1- Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços dos seguintes fornecedores classificados;

A empresa **ZUM TELECOM LTDA**, Pessoa Jurídica de Sociedade Limitada, portadora do CNPJ nº 10.548.603/0001-86, com sede na Travessa Victor Campos, 221, Comercio, Itaituba/Pa. CEP: 68180-070, representada por **EDSON GONÇALVES MENEZES**, Sócio- Proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 831787 PC/PA e CPF nº 205.741.182-68.

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	P. UNIT	POR EXTENSO	P. TOTAL	POR EXTENSO
1	Montagem e material torre 30 m	30	VITORIA	MT	195,00	cento e noventa e cinco reais	5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
2	Fundação Torre	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
3	Montagem	1	VITORIA	UN	3000,00	três mil reais	3.000,00	três mil reais
4	Direcionamento das Torres (Enlace)	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
5	Cabo Par trançado blindado	80	VITORIA	MT	2,90	dois reais e noventa centavos	232,00	duzentos e trinta e dois reais



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 PODER EXECUTIVO



6	Cordoalha	350	PENALTY	MT	4,00	quatro reais	1.400,00	mil e quatrocentos reais
7	Esticador	18	PENALTY	UN	21,90	vinte e um reais e noventa centavos	394,20	trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos
8	Clip para cabo de aço	50	PENALTY	UN	2,00	dois reais	100,00	cem reais
9	Ancoragem	3	PENALTY	UN	100,00	cem reais	300,00	trezentos reais
10	Haste 2,40	3	PENALTY	UN	31,00	trinta e um reais	93,00	noventa e três reais
11	Conector pesado	6	PENALTY	UN	10,00	dez reais	60,00	sessenta reais
12	Cabo Nu 16mm	8	PENALTY	MT	25,00	vinte e cinco reais	200,00	duzentos reais
13	Cimento	7	FOX	UN	38,00	trinta e oito reais	266,00	duzentos e sessenta e seis reais
14	Brita	1	PENALTY	MT	179,90	cento e setenta e nove reais e noventa centavos	179,90	cento e setenta e nove reais e noventa centavos
15	Areia	2	PENALTY	MT	160,00	cento e sessenta reais	320,00	trezentos e vinte reais
16	Bateria 70 ah	2	PENALTY	UN	370,00	trezentos e setenta reais	740,00	setecentos e quarenta reais
17	Carregador de bateria 12 volt	1	PENALTY	UM	580,00	quinhentos e oitenta reais	580,00	quinhentos e oitenta reais
18	Armário	1	PENALTY	UN	1100,00	mil e cem reais	1.100,00	mil e cem reais
19	Parafusos	68	SIKER	UN	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	306,00	trezentos e seis reais
20	Cabo PP 2,25	20	MASTER REDE	UN	4,40	quatro reais e quarenta centavos	88,00	oitenta e oito reais
							19.209,10	dezenove mil, duzentos e nove reais e dez centavos

ITEM 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	P. UNIT	POR EXTENSO	P. TOTAL	POR EXTENSO
1	Montagem e material torre 30 m	30	VITORIA	MT	195,00	cento e noventa e cinco reais	5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
2	Fundação Torre	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
3	Montagem	1	VITORIA	UN	3000,00	três mil reais	3.000,00	três mil reais
4	Direcionamento das Torres (Enlace)	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
5	Cabo Par trançado blindado	80	VITORIA	MT	2,90	dois reais e noventa centavos	232,00	duzentos e trinta e dois reais
6	Cordoalha	350	PENALTY	MT	4,00	quatro reais	1.400,00	mil e quatrocentos reais
7	Esticador	18	PENALTY	UN	21,90	vinte e um reais e noventa centavos	394,20	trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos
8	Clip para cabo de aço	50	PENALTY	UN	2,00	dois reais	100,00	cem reais
9	Ancoragem	3	PENALTY	UN	100,00	cem reais	300,00	trezentos reais
10	Haste 2,40	3	PENALTY	UN	31,00	trinta e um reais	93,00	noventa e três reais
11	Conector pesado	6	PENALTY	UN	10,00	dez reais	60,00	sessenta reais
12	Cabo Nu 16mm	8	PENALTY	MT	25,00	vinte e cinco reais	200,00	duzentos reais
13	Cimento	7	FOX	UN	38,00	trinta e oito reais	266,00	duzentos e sessenta e seis reais
14	Brita	1	PENALTY	MT	179,90	cento e setenta e nove reais e noventa centavos	179,90	cento e setenta e nove reais e noventa centavos
15	Areia	2	PENALTY	MT	160,00	cento e sessenta reais	320,00	trezentos e vinte reais
16	Bateria 70 ah	2	PENALTY	UN	370,00	trezentos e setenta reais	740,00	setecentos e quarenta reais
17	Carregador de bateria 12 volt	1	PENALTY	UM	580,00	quinhentos e oitenta reais	580,00	quinhentos e oitenta reais

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 PODER EXECUTIVO



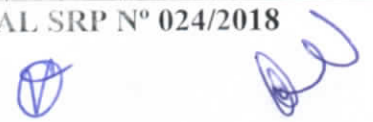
18	Armário	1	PENALTY	UN	1.100,00	mil e cem reais	1.100,00	mil e cem reais
19	Parafusos	68	SIKER	UN	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	306,00	trezentos e seis reais
20	Cabo PP 2,25	20	MASTER REDE	UN	4,40	quatro reais e quarenta centavos	88,00	oitenta e oito reais
							19.209,10	dezenove mil, duzentos e nove reais e dez centavos

ITEM 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	P. UNIT	POR EXTENSO	P. TOTAL	POR EXTENSO
1	Montagem e material torre 36 m	36	VITORIA	MT	195,00	cento e noventa e cinco reais	7.020,00	sete mil e vinte reais
2	Fundação Torre	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
3	Montagem	1	VITORIA	UN	3000,00	três mil reais	3.000,00	três mil reais
4	Cabo PP 2,25	20	VITORIA	UN	4,00	quatro reais	80,00	oitenta reais
5	Direcionamento das Torres (Enlace)	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
6	Cabo Par trançado blindado	120	PENALTY	MT	2,90	dois reais e noventa centavos	348,00	trezentos e quarenta e oito reais
7	Cordoalha	450	PENALTY	MT	4,00	quatro reais	1.800,00	mil e oitocentos reais
8	Esticador	22	PENALTY	UN	21,90	vinte e um reais e noventa centavos	481,80	quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos
9	Clip para cabo de aço	54	PENALTY	UN	2,00	dois reais	108,00	cento e oito reais
10	Ancoragem	3	PENALTY	UN	100,00	cem reais	300,00	trezentos reais
11	Haste 2,40	3	PENALTY	UN	31,00	trinta e um reais	93,00	noventa e três reais
12	Conector pesado	6	PENALTY	UN	10,00	dez reais	60,00	sessenta reais
13	Cabo Nu 16mm	7	FOX	MT	25,00	vinte e cinco reais	175,00	cento e setenta e cinco reais
14	Cimento	8	PENALTY	UN	38,00	trinta e oito reais	304,00	trezentos e quatro reais
15	Brita	1	PENALTY	MT	200,00	duzentos reais	200,00	duzentos reais
16	Areia	1,5	PENALTY	MT	160,00	cento e sessenta reais	240,00	duzentos e quarenta reais
17	Rack	1	PENALTY	UN	1200,00	mil e duzentos reais	1.200,00	mil e duzentos reais
18	Controlador de Carga	1	PENALTY	UM	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
19	Bateria 70 ah	1	SIKER	UN	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
20	Parafusos	68	MASTER REDE	UN	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	306,00	trezentos e seis reais
							20.615,80	vinte mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos

ITEM 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	P. UNIT	POR EXTENSO	P. TOTAL	POR EXTENSO
1	Montagem e material torre 36 m	36	VITORIA	MT	195,00	cento e noventa e cinco reais	7.020,00	sete mil e vinte reais
2	Fundação Torre	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
3	Montagem	1	VITORIA	UN	3000,00	três mil reais	3.000,00	três mil reais
4	Cabo PP 2,25	20	VITORIA	UN	4,00	quatro reais	80,00	oitenta reais
5	Direcionamento das Torres (Enlace)	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
6	Cabo Par trançado blindado	120	PENALTY	MT	2,90	dois reais e noventa centavos	348,00	trezentos e quarenta e oito reais
7	Cordoalha	450	PENALTY	MT	4,00	quatro reais	1.800,00	mil e oitocentos reais
8	Esticador	22	PENALTY	UN	21,90	vinte e um reais e noventa centavos	481,80	quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 PODER EXECUTIVO



9	Clip para cabo de aço	54	PENALTY	UN	2,00	dois reais	108,00	cento e oito reais
10	Ancoragem	3	PENALTY	UN	100,00	cem reais	300,00	trezentos reais
11	Haste 2,40	3	PENALTY	UN	31,00	trinta e um reais	93,00	noventa e três reais
12	Conector pesado	6	PENALTY	UN	10,00	dez reais	60,00	sessenta reais
13	Cabo Nu 16mm	7	FOX	MT	25,00	vinte e cinco reais	175,00	cento e setenta e cinco reais
14	Cimento	8	PENALTY	UN	38,00	trinta e oito reais	304,00	trezentos e quatro reais
15	Brita	1	PENALTY	MT	200,00	duzentos reais	200,00	duzentos reais
16	Areia	1,5	PENALTY	MT	160,00	cento e sessenta reais	240,00	duzentos e quarenta reais
17	Rack	1	PENALTY	UN	1200,00	mil e duzentos reais	1.200,00	mil e duzentos reais
18	Controlador de Carga	1	PENALTY	UM	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
19	Bateria 70 ah	1	SIKER	UN	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
20	Parafusos	68	MASTER REDE	UN	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	306,00	trezentos e seis reais
							20.615,80	vinte mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos

ITEM 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	UNIDAD E	P. UNIT	POR EXTENSO	P. TOTAL	POR EXTENSO
1	Montagem e material torre 36 m	36	VITORIA	MT	195,00	cento e noventa e cinco reais	7.020,00	sete mil e vinte reais
2	Fundação Torre	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
3	Montagem	1	VITORIA	UN	3000,00	três mil reais	3.000,00	três mil reais
4	Cabo PP 2,25	20	VITORIA	UN	4,00	quatro reais	80,00	oitenta reais
5	Direcionamento das Torres (Enlace)	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
6	Cabo Par trançado blindado	120	PENALTY	MT	2,90	dois reais e noventa centavos	348,00	trezentos e quarenta e oito reais
7	Cordoalha	450	PENALTY	MT	4,00	quatro reais	1.800,00	mil e oitocentos reais
8	Esticador	22	PENALTY	UN	21,90	vinte e um reais e noventa centavos	481,80	quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos
9	Clip para cabo de aço	54	PENALTY	UN	2,00	dois reais	108,00	cento e oito reais
10	Ancoragem	3	PENALTY	UN	100,00	cem reais	300,00	trezentos reais
11	Haste 2,40	3	PENALTY	UN	31,00	trinta e um reais	93,00	noventa e três reais
12	Conector pesado	6	PENALTY	UN	10,00	dez reais	60,00	sessenta reais
13	Cabo Nu 16mm	7	FOX	MT	25,00	vinte e cinco reais	175,00	cento e setenta e cinco reais
14	Cimento	8	PENALTY	UN	38,00	trinta e oito reais	304,00	trezentos e quatro reais
15	Brita	1	PENALTY	MT	200,00	duzentos reais	200,00	duzentos reais
16	Areia	1,5	PENALTY	MT	160,00	cento e sessenta reais	240,00	duzentos e quarenta reais
17	Rack	1	PENALTY	UN	1200,00	mil e duzentos reais	1.200,00	mil e duzentos reais
18	Controlador de Carga	1	PENALTY	UM	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
19	Bateria 70 ah	1	SIKER	UN	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
20	Parafusos	68	MASTER REDE	UN	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	306,00	trezentos e seis reais
							20.615,80	vinte mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 PODER EXECUTIVO



COM. FLS. 173
 Rubrica

ITEM 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	P. UNIT	POR EXTENSO	P. TOTAL	POR EXTENSO
1	Torre	42	VITORIA	MT	195,00	cento e noventa e cinco reais	8.190,00	oito mil, cento e noventa reais
2	Fundação torre 42 metros	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
3	Direcionamento das torres (enlace)	1	VITORIA	UN	2000,00	dois mil reais	2.000,00	dois mil reais
4	Montagem torre 42 metros	1	VITORIA	UN	3000,00	três mil reais	3.000,00	três mil reais
5	Parafuso 12mm galvanizado (porca e arruelas).	72	VITORIA	UN	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	324,00	trezentos e vinte e quatro reais
6	Cordoalha	450	PENALTY	MT	2,90	dois reais e noventa centavos	1.305,00	mil trezentos e cinco reais
7	Esticador	22	PENALTY	UN	18,00	dezoito reais	396,00	trezentos e noventa e seis reais
8	Clip para cabo de aço	72	PENALTY	UN	2,00	dois reais	144,00	cento e quarenta e quatro reais
9	Ancoragem	3	PENALTY	UN	75,00	setenta e cinco reais	225,00	duzentos e vinte e cinco reais
10	Haste 2,40	3	PENALTY	UN	18,00	dezoito reais	54,00	cinquenta e quatro reais
11	Conector pesado	7	PENALTY	UN	5,00	cinco reais	35,00	trinta e cinco reais
12	Cabo NU 16 mm	50	PENALTY	MT	9,00	nove reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
13	Antena Alcom 25 dbi	2	FOX	UN	1000,00	mil reais	2.000,00	dois mil reais
14	Bateria de 100 ha	2	PENALTY	UN	600,00	seiscentos reais	1.200,00	mil e duzentos reais
15	Fonte Nobreak	1	PENALTY	UN	450,00	quatrocentos e cinquenta reais	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
16	Cabo pp 2x2,5	20	PENALTY	MT	4,00	quatro reais	80,00	oitenta reais
17	Cabo utb	50	PENALTY	UN	2,00	dois reais	100,00	cem reais
18	Antena airgrid 5.8	2	PENALTY	UN	500,00	quinhentos reais	1.000,00	mil reais
19	Conector rj 45	10	SIKER	UN	1,00	um real	10,00	dez reais
20	Rack	1	MASTER REDE	UN	800,00	oitocentos reais	800,00	oitocentos reais
21	Cimento	8		UN	38,00	trinta e oito reais	304,00	trezentos e quatro reais
22	Brita	1,5		MT	180,00	cento e oitenta reais	270,00	duzentos e setenta reais
23	Areia	2		MT	160,00	cento e sessenta reais	320,00	trezentos e vinte reais
							24.657,00	vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais

O valor global da presente ata é de **R\$ 124.922,60 (cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

(Handwritten signatures and initials)



Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
- 3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA QUALIDADE

- 4.1. A contratada deverá manter local adequado em Aveiro para o fornecimento dos produtos objeto deste certame, sendo que a aquisição será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.
- 4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado
- 4.4 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre manipulação, transporte e armazenamento de alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 4.5 – Os objetos desta licitação devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.
- 4.6- A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
- 4.7- Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, deterioradas, ou impróprias para o consumo, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.
- 4.8 - Em caso de não conformidade, entre o produto entregue e o cotado, a CONTRATADA será comunicada e deverá, de imediato, providenciar a reposição dos produtos na quantidade referente ao lote reprovado.



CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Aveiro

5.2 - O órgão (Fundos / Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços são: Fundo Municipal de Saúde de Aveiro; Fundo Municipal de Meio Ambiente de Aveiro; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Aveiro – Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Aveiro para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO



6.2 - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e" supra, a Prefeitura Municipal de Aveiro instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado "pro-rata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 PODER EXECUTIVO



- e) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Aveiro-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Aveiro/PA, 19 de outubro de 2018.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 VILSON GONÇALVES
 Prefeito Municipal de Aveiro
 Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Fornecedor Registrado

ZUM TELECOM LTDA, CNPJ nº 10.548.603/0001-86.
EDSON GONÇALVES MENEZES
 RG nº 831787 PC/PA e CPF nº 205.741.182-68.
CONTRATADA

OBSERVAÇÃO: Os documentos listados, tais como Editais, Atas e Contratos, poderão ser assinados digitalmente segundo o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), o que confere autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, conforme definido pela Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.